

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023
Ano XIV | Edição nº 2871

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	7
Atas de Sessões	8



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**PORTARIA Nº 284 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando SMPG 057/2023 que originou o processo eletrônico nº 10.592/2023,

R E S O L V E

Designar o servidor **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, como membro da Comissão de Avaliação Imobiliária, instituída através da Portaria nº 129 de 07/03/2022, em substituição a Brenda Magrani da Cunha, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº 9862/2023**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 9862/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada na locação de digitalizadora de imagens radiográficas com manutenção corretiva e preventiva, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). A referida dispensa será com a empresa **ANASMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.406.233/0001-40, com sede a Rua Anfilofio Silveira Lessa, 45, Colubande, São Gonçalo - RJ;

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 20/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ANASMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de

01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº 3681/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.783,44 (mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3681/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.783,44 (mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800328-52.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **H. FERNANDES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.968.790/0001-91, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 35, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ;

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRIMETAZINA LP 80 MG	CP	360	R\$ 4,954	R\$ 1.783,44

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **H. FERNANDES MARTINS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº 6877/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6877/2023 através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar descritos abaixo, no valor total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, a ser utilizado por um período de aproximadamente 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod Pirapetinga Pádua, S/N, Santa Luiza, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL RADIOPACA Nº 12	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
2	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL RAIOPACA Nº 6	UND	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
3	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL RAIOPACA Nº 10	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
VALOR TOTAL					R\$ 472,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 6877/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6877/2023 através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para atender a demanda no abastecimento do Hospital

Maternidade Santa Theresinha, a ser utilizado por um período de aproximadamente 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.326.125/0001-02, com sede a R Galvão, 148, Barreto, Niterói - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UND	30	R\$ 78,40	R\$ 2.352,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 6877/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6877/2023 através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, a ser utilizado por um período de aproximadamente 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a R Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOWIE-DICK PACOTE PRONTO	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
2	AGULHAS 24G 3/4	CX	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
3	LANCETA DE SEGURANÇA AUTO RETRATIL	CX	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.440,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 6877/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.730,00 (mil e setecentos e trinta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6877/2023 através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.730,00 (mil e setecentos e trinta reais), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, a ser utilizado por um período de aproximadamente 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **RIO MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede a Rua Poeta Daltemar Lima, 300, Encosta do Sol, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR	UND	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
2	INDICADOR BIOLÓGICO SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS	CX	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
3	SAQUINHO ADESIVO SACO BOPP	UND	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
4	ETIQUETA COUCHE 34X23	ROLO	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.730,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **RIO MED HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133,

de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 3039/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 39.239,80 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 3039/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos descritos abaixo, a serem utilizados na ampliação do sistema de abastecimento de água do Município, atendendo à solicitação da Empresa Permissionária de Produsa Ltda EPP, conforme previsto no contrato nº 4053/2018, no valor total de R\$ 39.239,80 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino das Costa Carvalho 47 - Loja F, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC CLASSE 20	UND.	300	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00
2	LUVA DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA	UND	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
3	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS COM CONEXÕES PVC	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.239,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....



Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº: 8625/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	12,00	Total: 1.200,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: CIRUGICA FERNANDES	Modelo: CIRUGICA FERNANDES	
Descrição: AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA 17G X 3 1/2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 064	51,86	Total: 1.037,20
Item: 7	Unidade: CX	Marca: BIOLINE	Modelo: BIOLINE	
Descrição: FIO ALGODÃO Nº 0 C/A 3/8 CAIXA COM 24				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 51,86			Total Item: 1.037,20
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 060	283,68	Total: 5.673,60
Item: 12	Unidade: CX	Marca: BIOLINE	Modelo: BIOLINE	
Descrição: FIO POLIPROPILENO 6,0 C/A 3/8 - CX C/ 24				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 283,68			Total Item: 5.673,60
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 089	52,78	Total: 1.055,60
Item: 13	Unidade: CX	Marca: BIOLINE	Modelo: BIOLINE	
Descrição: FIO SEDA 0 C/A 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 52,78			Total Item: 1.055,60
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 120	3,40	Total: 1.700,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: Sonda foley nº 16 3 vias				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,40			Total Item: 1.700,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 076	3,40	Total: 1.700,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	
Descrição: SONDA FOLLEY Nº18 3 VIAS				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,40			Total Item: 1.700,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 033	91,80	Total: 9.180,00
Item: 28	Unidade: UN	Marca: CIRUGICA FERNANDES	Modelo: CIRUGICA FERNANDES	
Descrição: TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO - 30,5 X 30,5 CM; Esterelizada por óxido de etileno ou por raio gama; Confeccionada 100% em polipropileno monofilamento; Não absorvível e sintético				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 91,80			Total Item: 9.180,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.546,40

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da divisão de contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.179/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME;** **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 23 de agosto de 2023 e findando-se em 19 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 60.920,00 (sessenta mil, novecentos e vinte reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1084/2023; Categoria Econômica: nº 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6640/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **RUBIA DA SILVA BARRA DE AGUIAR;** **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - XII; **VIGÊNCIA:** 151 (cento e cinquenta e um) dias, iniciando-se em 04 de agosto de 2023 e findando-se em 02 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.638,92 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recurso Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 04 de agosto de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de agosto de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

Atas de Sessões

ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8613/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

**CONTRATADA: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA
PREGÃO Nº 018/2022**

DESISTÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 15h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao processo nº 8613/2023, que se trata de pedido de desistência referente ao Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é o fornecimento de cesta básica. Ato contínuo, a empresa acima protocolou através do processo nº 8613/2023 no dia 27 de junho de 2023 a solicitação do pedido de desistência do item acima informado. Ato contínuo, alega a empresa que não tem como cumprir com a entrega mediante o valor da cesta básica, visto que todos os produtos tiveram um aumento considerável. Após os tramites habituais, quanto ao pedido de desistência, essa Pregoeira e Equipe, baseado, além dos documentos anexados aos autos, mas também pelo Decreto Municipal nº 1.738/2007, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município diz: "Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#). (...), § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento", delibera pelo deferimento do pedido de cancelamento do Pregão, sem isenção de penalidade. Ato contínuo, cabe informar que consta no processo, o parecer da Divisão de Compras onde houve uma nova cotação a fim de comprovar o aumento de preço, conforme narrado pela requerente, comprovando assim que o preço licitado da cesta básica é muito inferior ao do praticado no mercado. Ato contínuo, consta o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno opinando pelo deferimento do pedido. Ato contínuo, o pregão foi realizado aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, bem como, a Ata de Registro de Preço teve sua validade em cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. Ato contínuo, essa Comissão informa que delibera para liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, ou seja, cancelamento do Pregão Presencial nº 018/2022 e que os praxes necessários para esse cancelamento serão realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2023.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-
Presidente

REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro

EVERTON FERREIRA MACHADO-Membro